LEI MUNICIPAL Nº 3197

Autoriza doaçpø de pedra britada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 60m3 (sessenta metros cúbicos) de pedra britada nº 2 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, para construçpø da nova sede social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÀ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 16 DE JUNHO DE 1981.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)José Luiz Espanhol
Sec.Mun.Administraçpø

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer